

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 0101/88

CRIA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

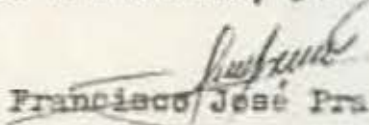
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar 04 (quatro) cargos de Atendente de Telefone, com salário de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzados).

Art. 2º - Com a criação dos cargos acima mencionados, extingue-se também, os 04 (quatro) cargos de Auxiliar Administrativa da Prefeitura Municipal.

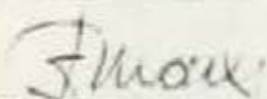
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 31 de maio de 1988.

  
Francisco José Prates de Matos  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicação neste Gabinete e afixado no local de costumes.

  
Glaucio Prates de Matos  
Chefe de Gabinete